CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº /2019.

Institui o uso da bengala verde como meio adequado para identificar pessoas acometidas por baixa visão, e como instrumento de orientação e mobilidade na cidade de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído na cidade de Salvador, o uso da "bengala verde", como instrumento auxiliar de orientação, apoio, mobilidade e de identificação de pessoas diagnosticadas com baixa visão.

Parágrafo único. Considera-se pessoa acometida por baixa visão aquela que apresenta alteração, com restrição de acuidade visual menor ou igual a 20/ 200, e ou inferior a 30% da visão do melhor olho, ou campo visual (visão lateral) menor que 20 graus, mesmo com o uso de óculos adequados e após ter passado por todos os procedimentos clínicos e ou cirúrgicos, e utilizado de todos os recursos óticos disponíveis para melhora da capacidade visual.

Art. 2º. A bengala verde possuirá iguais características que a bengala branca em peso, longitude, empunhadura elástica, rebatibilidade, podendo ou não conter na última anilha uma luz de led a qual facilitará na visão noturna.

Art. 3º. O Poder Executivo dará publicidade para conhecimento da população, por instrumentos e mecanismos necessários à divulgação do uso da bengala verde pelas pessoas diagnosticadas com baixa visão.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 16 de abril de 2019.

Cezar Ferreira Leite.

CEZAR LEITE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

A bengala verde foi criada em 1996 pela professora argentina Perla Mayo, com o objetivo de identificar as pessoas com Baixa Visão.

Pessoas com baixa visão são pessoas não cegas, mas que possuem visão reduzida, tendo dificuldade para reconhecer rostos, ler placas de sinalização, letreiros de ônibus, atravessar ruas, caminhar sozinho, dentre outras dificuldades.

Atualmente cerca de 6 milhões de brasileiros possuem baixa visão, sendo confundidas com cegos e causando diversos tipos de constrangimentos.

Visando essa diferenciação, o projeto bengala verde foi criado para divulgar a existência e as consequências da baixa visão e fortalecer a inclusão social dessas pessoas.

Além da Argentina diversos outros países já utilizam da bengala verde como a Nicarágua, Colômbia, Paraguai, México, Bolívia, Costa Rica, Venezuela e Uruguai. No caso do Brasil já tornou lei em Juiz de Fora (MG), Campo dos Goytacazes (RJ), Campo Grande (MS) e tramita em outras cidades.

Desta forma, vislumbrando a necessidade de inclusão dessas pessoas, solicito a aprovação deste projeto aos nobres pares.

Salvador, 16 de abril de 2019.

CEZAR LEITE